



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal

1

Quinta-feira • 23 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 790

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Ribeira do Pombal publica:

- **Portaria Conjunta SEME/SMS Nº 001, De 22 De Setembro De 2021 -** Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal – BA e estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares presenciais.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Portarias



ESTADO DA BAHIA  
PREITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DA SECRETÁRIA  
CNPJ 34.307.312/0001-64

### PORTARIA CONJUNTA SEME/SMS Nº 001, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

*Institui o Retorno às aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Ribeira do Pombal – BA e estabelece protocolos de segurança sanitária para o retorno das atividades escolares presenciais.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a cobertura vacinal de primeira dose contra a COVID-19 superior a 92% e esquema vacinal completo (1ª e 2ª doses) em 49% da população adulta no município de Ribeira do Pombal;

**CONSIDERANDO** a plena cobertura vacinal dos trabalhadores da educação pública municipal;

**CONSIDERANDO** o número de 6 (seis) casos confirmados de covid-19 no município de Ribeira do Pombal entre os dias 01 até 21 de setembro de 2021.

**CONSIDERANDO** a efetividade dos protocolos adotados em diversas atividades sociais e econômicas;

**CONSIDERANDO** as condições de testagem em massa com testes de RT-PCR e antígeno no município disponibilizados na Unidade Municipal de Pronto Atendimento ao Covid-19, dentro do Sistema Único de Saúde;

**CONSIDERANDO** as experiências consolidadas em diversas nações com o retorno seguro das atividades escolares em contextos de baixa transmissão da doença associada ao avanço da vacinação nos territórios;

**CONSIDERANDO** a publicação do Decreto Estadual nº. 20.585, de 08 de julho de 2021 e o Decreto Municipal nº 054 de 23 de julho de 2021, que autoriza as atividades letivas nas unidades de ensino, públicas e privadas;

**CONSIDERANDO** a conclusão das etapas do planejamento das adequações de infraestrutura, diálogo com os profissionais e famílias e formação dos profissionais de educação;

**CONSIDERANDO** a publicação da Portaria da Secretaria Municipal de Educação, nº

048/2021, que institui o Comitê Intersetorial de Retorno às Aulas Presenciais, para operacionalização das orientações do Protocolo de Biossegurança, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a educação como serviço essencial e que o acesso a tais serviços é expressamente garantido pela Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de mitigação dos prejuízos acarretados pela longa paralisação das atividades presenciais nas escolas, que deve ser feita de forma segura;

**CONSIDERANDO** o êxito do atendimento aos estudantes no Plantão Pedagógico, assegurado pela Portaria 052/2021, que regulamenta a sua realização.

### **RESOLVEM**

**Art. 1º** Ficam estabelecidas as medidas sanitárias e pedagógicas a serem adotadas pela Rede Municipal de Ensino, em todas as etapas e modalidades de ensino, no retorno às atividades educacionais presenciais, para fins de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus enquanto perdurar o estado de pandemia por COVID-19, conforme anexo único desta portaria.

**Art. 2º** Fica estabelecido o retorno às aulas presenciais, com previsão para o dia 04 de outubro de 2021, de forma híbrida, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, para os estudantes do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e da Educação de Jovens e Adultos.

**Parágrafo único.** As Unidades de Ensino que atendem as crianças da Educação Infantil permanecerão com as atividades online e impressas.

**Art. 3º** O retorno presencial é facultativo para os estudantes, que poderão optar pela continuidade das atividades não presenciais (no formato impresso) por meio de suas famílias/responsáveis ou pessoalmente no caso de serem maiores de idade, manifestando-se por meio do Termo de Responsabilidade, a ser disponibilizado pelas escolas.

**Art. 4º** O retorno às atividades pedagógicas presenciais ocorrerá em todas as Unidades de Ensino – que atendem o Ensino Fundamental e a Educação de Jovens e Adultos, em cada turno, por turma, com todos os estudantes devidamente matriculados e enturmados, de forma escalonada e respeitando os protocolos de biossegurança.

**Art. 5º** Nas unidades de ensino em que não seja possível o cumprimento do protocolo de segurança referente ao distanciamento de 1,5 m, os estudantes participarão das aulas presenciais por revezamento por dias alternados, divididos em dois grupos, conforme previsto no Protocolo de Retorno às aulas e Plano Pedagógico de Retorno às aulas presenciais;

**Art. 6º** Cabe aos gestores das unidades escolares que compõem a Rede Municipal de Ensino promoverem ampla divulgação e preparação das instituições entre todos os segmentos das Comunidades Escolares em conformidade com o estabelecido no Protocolo de Retorno às aulas Presenciais e de acordo com as normativas municipais

que visam garantir medidas de segurança sanitária para não disseminação da COVID-19;

**§1º** As Unidades de Ensino deverão disponibilizar informações acerca da organização para o retorno às aulas presenciais aos pais/responsáveis dos estudantes matriculados em cada instituição.

**§2º** As Unidades de Ensino deverão se utilizar do Repasse financeiro Emergencial, oriundo do Programa Rumo às Aulas, para fins de adequação de suas unidades ao retorno das aulas, no contexto da pandemia da Covid-19.

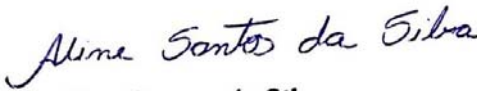
**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Educação e as escolas municipais deverão adotar, coletiva e conjuntamente, de modo contínuo medidas protetivas de segurança e saúde previstas no Protocolo de Retorno às aulas Presenciais em todos os ambientes das Unidades de Ensino.

**Art. 8º** As Unidades de Ensino que apresentarem dificuldades para o cumprimento dos protocolos de biossegurança terão seu retorno avaliado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 9º** O **PROTOCOLO DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS** poderá ser alterado para adequações necessárias sob orientações da Vigilância Sanitária e Comitê Intersetorial.

**Art. 10º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeira do Pombal – BA, 22 de setembro de 2021.

  
**Aline Santos da Silva**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria Nº 002/2021

  
**Lakcelmo Costa da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria Nº 019/2021

# Protocolo de Retorno às Aulas



## SUMÁRIO

### APRESENTAÇÃO

<b>1.MARCOS LEGAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS.....</b>	<b>05</b>
<b>2. ESTRUTURA E TOMADA DE DECISÃO .....</b>	<b>06</b>
2.1 Educação Infantil.....	07
2.2 Educação Especial.....	08
2.3 Etapas para o retorno às aulas presenciais.....	10
<b>3.IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS.....</b>	<b>12</b>
3.1 Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais.....	12
<b>4. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA .....</b>	<b>13</b>
4.1. Distanciamento Social .....	14
4.2 Adaptações estruturais.....	14
<b>5. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO.....</b>	<b>14</b>
5.1 Reorganização do ambiente dos refeitórios e cozinhas .....	15
5.2 Reorganização do ambiente dos sanitários.....	16
5.3 Reorganização do ambiente das salas de reuniões/ salas dos professores/espacos coletivos onde circulam adultos .....	17
5.4 Uso da biblioteca escolar ou da sala de leitura.....	17
5.5 Hora de entrada e saída.....	17
<b>6. MEDIDAS GERAIS DE SANEAMENTO.....</b>	<b>19</b>
<b>7. TRANSPORTE ESCOLAR.....</b>	<b>20</b>
<b>8. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.....</b>	<b>20</b>
8.1 Orientações aos profissionais que produzem as refeições.....	21
<b>9. ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS .....</b>	<b>22</b>
<b>10.ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO GRUPO DE RISCO.....</b>	<b>23</b>
<b>11.PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O RETORNO AS AULAS.....</b>	<b>24</b>
<b>12.PLANO DE FORMAÇÃO.....</b>	<b>24</b>
<b>13.PLANO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E INFRAESTRUTURA .....</b>	<b>25</b>
<b>14.NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS.....</b>	<b>25</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>26</b>

## APRESENTAÇÃO

Diante da pandemia que se instalou no mundo, pela ação rápida e altamente contagiosa do Coronavírus (COVID - 19), a rotina da população mundial precisou ser revista, com a adoção de medidas extremas, em especial, o isolamento social. Tal decisão foi necessária como forma de contenção do contágio acelerado do vírus, principalmente em grandes aglomerações humanas e, também, para evitar a sobrecarga nos sistemas de saúde, considerando o alto índice de letalidade da doença (notadamente entre idosos e pessoas com doenças pré-existentes).

O fechamento de escolas tem sido uma das expressões mais evidentes dos efeitos sociais da Covid-19. Dados da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco) indicam que tal medida atingiu mais de 190 países, o que afetou 1,57 bilhão de crianças e jovens – 90% da população estudantil de todo o mundo. De acordo com essa instituição, um pequeno número de países está reabrindo as escolas progressivamente, mas a maioria dos países ainda está na fase de discutir e preparar estratégias de volta às aulas.

Com o anúncio das medidas de flexibilização do isolamento social, já soam os questionamentos quando? E de que modo retomar as atividades escolares de forma presencial? Portanto, tem sido esta uma das discussões mais centrais da agenda pública no último mês. Condições admissíveis para a realização de práticas pedagógicas de forma presencial só poderão se dar mediante redução sustentada do número de casos novos da Covid-19, indicando, portanto, a redução da transmissão comunitária da doença. Quando estivermos diante desse cenário, os planos de proteção e redução de riscos da Covid-19, com ênfase na biossegurança e vigilância em saúde, já deverão estar em andamento.

Desde o início da Pandemia da COVID-19, a Secretaria Municipal de Educação-Seme, de Ribeira do Pombal – BA, sempre esteve muito atenta às garantias quanto ao direito à educação a todos os cidadãos, como reza a nossa Constituição Federal. Essa garantia deve, igualmente, ser gerida e executada com responsabilidade, diretividade e com o objetivo único da formação integral do ser humano para que possa desempenhar de maneira consciente e produtiva seu papel social de colaborar para seu desenvolvimento. Imbuídos do senso de comprometimento e responsabilidade com os estudantes que pertencem à nossa Rede Municipal de Ensino elaboramos as Diretrizes Pedagógicas e Operacionais referenciadas pelo parecer do CNE/CP nº 05/2020 para normatizar o Ensino Remoto, com o objetivo de reorganização do Calendário Escolar e aplicação das atividades domiciliares para os estudantes, e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual.

Neste período, os educadores foram desafiados para um novo fazer pedagógico, de modo que foi preciso se reinventar em pleno processo de mudanças. Logo, foram convidados a pensar estratégias inéditas para dar conta do que está sendo exigido pelo novo contexto que estamos imersos. O enfrentamento dos desafios que nos são postos na retomada do trabalho nas escolas e nas demais repartições educacionais públicas municipais exige cautela e consenso, bem

como o devido conhecimento e respeito às questões específicas inerentes a nossa realidade municipal.

Compreendemos que o momento de reabertura das escolas da Rede Municipal de Ensino deve ser orientado por análises epidemiológicas que indiquem redução contínua de novos casos de Covid-19 e redução da transmissão comunitária da doença. Assim, as definições e decisões tomadas sobre o retorno às atividades escolares devem ser tomadas em conjunto e com base em análises consistentes do contexto local.

Mesmo sem data definida para o almejado retorno, a Seme apresenta o **Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais** da Rede Municipal de Ensino. Este documento **normatiza** o trabalho a ser desenvolvido nessa retomada. Assim, será possível, com antecedência, preparar professores, gestores, coordenadores, demais funcionários, bem como os espaços físicos dos prédios escolares, para o reencontro com nossos estudantes.



## **1. MARCOS LEGAIS PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

Os planos de retorno às atividades educacionais devem adotar os seguintes marcos:

- A educação como direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade (Brasil, 1988, art. 205), e ofertada com prioridade absoluta às crianças, adolescentes e jovens (Brasil, 1988, art. 227) e em caráter obrigatório dos 4 aos 17 anos de idade (Brasil, 1988, art. 208);
- Os princípios que devem orientar a ação administrativa dos entes federados para a concretização do direito à educação são, sobretudo, a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, bem como a garantia do padrão de qualidade (Brasil, 1988, art. 206);
  - A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de n. 9.394 de 1996 (Brasil, 1996) e, as regulamentações sobre as diferentes modalidades de ensino vigentes;
  - A Lei n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública (Brasil, 2020c);
  - a Medida Provisória 934, que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais (Brasil, 2020d); e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a)8;
  - O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) que preconiza o direito à educação, entre os demais direitos de crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem. (Lei n. 8.069/1990, art. 2º, parágrafo único) (Brasil, 1990);
  - O Parecer nº 5, de 2020, do Conselho Nacional de Educação (CNE);
  - O Parecer nº 11 de 2020 do Conselho Nacional de Educação (CNE) com orientações para o retorno às atividades presenciais;
  - A portaria n.1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde (Brasil, 2020b), que estabelece orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da Covid-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro;
  - A portaria do MEC de nº 572, de 1º de julho de 2020 que institui o Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino e dá outras providências (Brasil, 2020);
  - A Lei nº 14.019 de 2 de julho de 2020 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, sobre a adoção de medidas de assepsia de locais de acesso público e sobre a

disponibilização de produtos saneantes aos usuários durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia da Covid-19 (Brasil, 2020e).

## **2. ESTRUTURA E TOMADA DE DECISÃO**

Para melhor amparar a comunidade e seguir os protocolos recomendados pela OMS, Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, serão criados Comitês de governança, aos quais caberá o monitoramento das medidas elencadas neste protocolo.

a) Comitê de Governança da Secretaria Municipal de Educação: composto pelas seguintes representações: Secretaria Municipal de Educação, Departamento Pedagógico, Direção de Transporte Escolar, Núcleo de Atendimento Educacional Especializado, Gestores Escolares, Sindicato dos Profissionais de Educação de Ribeira do Pombal – Sinproerp -, Conselho Municipal de Educação, Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb.

O Comitê de Governança Intersetorial deverá construir e validar estratégias para operacionalização das orientações do Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, bem como monitorar o cumprimento das normas do Protocolo de vigilância sanitária primando pelo respeito e a segurança da saúde dos membros da comunidade escolar e local.

b) Comitê de Governança Escolar: composto pelas seguintes representações: Gestor Escolar; Coordenador Pedagógico; Representante dos Professores; Representante do Pessoal de Apoio; Representação da Comunidade Local; Representante dos Estudantes; Representante do Coletivo de Pais; Representante do Conselho Escolar. Caberá ao Comitê de Governança Escolar levantar o diagnóstico da situação da realidade procurando contemplar: Matrícula, capacidade física das Unidades Escolares, estrutura física dos espaços (ventilação, luminosidade, tamanho...), quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo com a OMS, conectividade, uso do transporte escolar, situações de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes.

Este Comitê deverá elaborar normas orientadoras para intensificar ações de Busca Ativa de modo a evitar e/ou minimizar a evasão escolar e informar às autoridades dos casos suspeitos e confirmados para que as ações de promoção da saúde e prevenção da transmissão do Covid-19 ocorram de modo efetivo.

Antes do retorno presencial dos profissionais das UEs e estudantes faz-se necessária a divulgação dos protocolos de saúde e demais materiais, inclusive digitais, para as equipes gestoras poderem orientar sobre os protocolos sanitários e ações de acolhimento.

### **Dos profissionais:**

- orientação de acolhimento e acompanhamento pelos serviços ofertados, quando o servidor demonstrar interesse ou necessidade.

### **Das famílias:**

- acolhimento através de canais virtuais, para encaminhamento de casos ao serviço

especializado.

**Dos estudantes:**

- encaminhamento de casos para o CEMAPP e/ou para os serviços de saúde públicos. No que se refere à ação da UE, especificamente, esta deve garantir momentos de escuta dos estudantes, das famílias e dos profissionais para levantar dados e refletir sobre possibilidades de encaminhamentos pedagógicos.

## 2.1 Educação Infantil

A Educação Infantil é a primeira etapa da Educação básica e como tal, possui todas as obrigações legais que garantem às crianças o direito de aprender através da socialização com outras crianças e adultos. A Base Nacional Comum Curricular assegura que os estudantes desta etapa de ensino tenham os direitos fundamentais de aprendizagem e desenvolvimento a saber: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se.

Na primeira infância, as crianças não possuem um discernimento maduro sobre as consequências de suas ações e os perigos que a cercam, e, conseqüentemente sua aprendizagem acontece através das experiências com objetos e com o outro, não compreendendo então o significado de afastamento social e das medidas sanitárias necessárias para a preservação de sua saúde, portanto, **não orientamos o retorno das aulas presencias dos estudantes da Educação Infantil.**

Além das questões pedagógicas que envolvem o desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças, esta decisão também está pautada no relatório da Organização Mundial da Saúde OMS que alerta os países sobre o aumento de casos da COVID-19, já que muitas crianças podem ser portadoras do vírus para os familiares mais idosos que pertencem aos grupos de risco e das orientações dos pediatras, os quais afirmam que medidas simples como o uso das máscaras como prevenção do vírus é ineficaz para as crianças da educação infantil, pois o mal uso pode acarretar maior propensão à contaminação e outras complicações para a criança.

O retorno dessas crianças aos estabelecimentos de educação infantil requer atenção especial e exige integração dos profissionais e das famílias para que as orientações e informações sejam compartilhadas de forma eficiente. O contato dos profissionais da educação com as crianças dessa faixa etária é de muita proximidade, o que exige redobrar os cuidados. Cabe destacar que está contraindicado o uso de máscaras por crianças com idade inferior a dois anos e por aquelas que apresentem dificuldade em removê-la. Como regra, brinquedos, trocadores (em creches) e os espaços comuns devem ser higienizados com maior frequência logo após o uso. Materiais que não podem ser higienizados não devem ser utilizados para atividades pedagógicas ou lúdicas.

A participação direta das famílias das crianças da educação infantil nesse período de retorno é condição primordial para garantir o sucesso da adaptação de todos às novas regras de convivência. Desse modo, deve ser mantida comunicação direta, aberta e clara com as famílias sobre o momento do retorno, suas implicações, exigências e riscos, possibilitando que elas decidam com mais cautela sobre permitir ou não o retorno de suas crianças. É importante ouvir

e sanar suas dúvidas e anseios, transmitindo sempre informações atualizadas e de fontes oficiais sobre a pandemia, a fim de evitar a proliferação de informações inverídicas e calamitosas.

Além disso, recomenda-se que os objetos pessoais da criança sejam nomeados, bem como suas mochilas, vestimentas e fraldas, a fim de evitar a troca no momento de sua utilização, tendo em vista que crianças pequenas nem sempre reconhecem seus pertences. Na mochila da criança deverão ser enviadas no mínimo três mudas de roupas, para a troca na chegada, após o banho e para o caso de algum imprevisto; sacolas plásticas também são necessárias para o armazenamento de roupas e calçados sujos. Orientar familiares que as roupas e calçados utilizados devem ser retirados no mesmo dia da mochila e higienizados antes do próximo uso.

Logo, a Secretaria Municipal de Educação respaldada nas devidas orientações, **decidiu que os estudantes da Educação Infantil que compreende creches e pré-escolas da Rede Municipal de Ensino continuarão com o ensino remoto** utilizando os vários meios disponíveis e possíveis para os professores, pais e crianças, além de entregas regulares de materiais didáticos e atividades xerocopiadas aos responsáveis pelas crianças, cumprindo assim a carga horária necessária para o cumprimento do ano letivo.

Para a **Rede Privada** recomenda-se que a decisão sobre o retorno das crianças da Educação Infantil, no ano de 2021, caberá a cada instituição, observando os devidos protocolos sanitários e realizando as adequações necessárias, elaborando o plano de retorno, promovendo ações de comunicação e transparência. Importante observar a orientação da Undime, que diz “as redes privadas, vinculadas ao sistema estadual ou não, devem considerar o retorno às aulas presenciais apenas após ouvir as recomendações das autoridades sanitárias e das comissões locais”. (UNDIME, 2020, p. 09).

## 2.2 Educação Especial

O retorno às aulas presenciais de estudantes com doenças crônicas – como asma, hipertensão, diabetes, síndromes, disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas, devem ser avaliados caso a caso, em uma análise conjunta entre os pais/responsáveis, profissionais de saúde e profissionais de educação. As escolas e os serviços de Atendimento Educacional Especializado (AEE) observem todas as orientações já homologadas nos Pareceres CNE/CP nº 5, de 28 de abril de 2020, e CNE/CP nº 11/2020, Resolução CNE 16/2020, de 09 de outubro de 2020, bem como nas Diretrizes Nacionais que definem normas educacionais excepcionais durante o tempo de pandemia, em acordo com a Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020.

O cumprimento das orientações deste documento deve ser mais rigoroso para esses estudantes após retornarem presencialmente às aulas. Da mesma forma, o retorno às atividades presenciais dos profissionais de educação com essas mesmas condições deve ser igualmente avaliado pela escola e pelos profissionais de saúde.

- **Cuidados necessários para os estudantes da educação especial**

O uso de máscaras e as regras de distanciamento social envolvem situações complexas para alguns estudantes, por isso é necessária uma especial atenção para os estudantes que manifestarem

dificuldades no uso correto dos equipamentos de proteção individual.

Alguns estudantes têm condições específicas que exigem contato próximo com terceiros e com alguns objetos no seu dia a dia, como os estudantes que requerem acompanhamento do profissional da educação para alimentação, higiene e locomoção; os estudantes com **deficiência visual** que utilizam o tato como sentido de percepção e interação com o ambiente e instrumentos como a reglete e o punção; os estudantes **surdocegos** que se comunicam por meio do Tadoma e/ou língua brasileira de sinais (Libras) tátil e os estudantes com comprometimento na **área intelectual**. Nesses casos, a limpeza desses objetos de contato deve ser mais frequente, sendo essencial também o reforço dos equipamentos de proteção individual para o estudante e para os terceiros de contato próximo. Os estudantes **surdos** e com **deficiência auditiva** sinalizantes, que utilizam Libras como língua de comunicação e expressão, e os estudantes com deficiência auditiva que são oralizados podem ser prejudicados pelo uso de máscaras, pois essas impedem as expressões faciais e a leitura labial. Nesses casos, recomenda-se o uso de máscaras transparentes e atenção às necessidades de efetiva comunicação. Aos estudantes com **deficiência física** por **lesão medular** ou **encefalopatia crônica** como **paralisia cerebral, hemiplegias, paraplegias e tetraplegias** e outras, e aos estudantes que estão suscetíveis à contaminação pelo uso de sondas, bolsas coletoras, fraldas e manuseios físicos para a higiene, alimentação e locomoção, recomenda-se não apenas o uso de equipamento de proteção individual, mas também a extrema limpeza do ambiente físico.

Os estudantes **com autismo** podem ter dificuldades ampliadas no retorno às aulas pois para eles é difícil reconhecer, estabelecer e manter os vínculos afetivos anteriormente construídos no contexto da escola. Esses devem ser protegidos de hiperestimulação visual ou auditiva e de ambientes desorganizados.

#### **Importante!**

- No caso de estudantes surdocegos e com paralisia cerebral, os cuidados precisam ser redobrados, já que o contato físico é indispensável para a comunicação efetiva desses estudantes. Os **guias-intérpretes** devem ser orientados a usar luvas e máscaras transparentes e higienizar as mãos com frequência.
- Os estudantes com deficiência múltipla, que podem ter sua saúde agravada por combinar dois ou três tipos de deficiências diferentes, demandam maior atenção dos profissionais de educação em todas as medidas citadas.
- Devido à complexidade dos casos, o Conselho Nacional de Educação, Decreto nº 16/2020, define que os estudantes com deficiência, voltem às escolas juntamente com os demais, caso os mesmos não tenham alguma comorbidade. Partindo dessa justificativa legal, aos estudantes que irão participar das aulas presenciais, recomenda às famílias e aos profissionais da saúde que indiquem orientações extras para além daquelas que já foram estabelecidas pelo Ministério da Saúde em virtude de alguma necessidade específica de cada um desses discentes. Exemplo: a escolha de profissionais adequados para acompanhá-los na escola, a utilização de máscara transparente para a comunicação de estudantes com surdez, pois facilitará na leitura labial...
- É necessário às turmas com estudantes com necessidades educacionais especiais um

**professor de apoio** por turma, e um **cuidador** por instituição escolar. Esta orientação e acompanharão o(s) estudante(s) no cumprimento dos protocolos da Covid-19, bem como nos aspectos cognitivos.

### 2.3 Etapas para o retorno às aulas presenciais

Este documento pretende orientar os gestores das Instituições que trabalham com o Ensino Fundamental na tomada de decisão, objetivando o retorno gradual das atividades, com manutenção de um ambiente seguro e saudável para estudantes, servidores e colaboradores.

No Ensino Fundamental o retorno às aulas presenciais deve ocorrer de forma gradual, prevendo ações de prevenção, minimização ou eliminação de riscos às atividades administrativas e acadêmicas da Instituição. Além disso, é fundamental a intenção de transbordar o cuidado emocional para toda a comunidade escolar no retorno às aulas e, para isso, criamos espaços e tempos de acolhimento, elaboração e ancoragem.

As Comissões criadas em cada escola deverão definir e adotar protocolos próprios, considerando este documento, e contando com a participação da representação dos segmentos da comunidade escolar, familiares e convidados da comunidade externa.

O retorno às aulas presenciais ocorrerá em **duas etapas**, a saber:

#### Etapa 01: Prévia à reabertura das escolas

- (Re) elaboração e publicização do Protocolo de Retorno às Aulas Presenciais;
- Organização dos Comitês de Governança;
- Organização e condições adequadas de infraestrutura das unidades escolares;
- Formação sobre os protocolos de saúde para todos os profissionais da educação;
- Encontro com os pais e/ou responsáveis para assinatura do termo de responsabilidade.

#### Etapa 02: Retorno às aulas presenciais

- Retornam os estudantes do 1º ao 9º anos;

A **organização da escola**, quando houver escalonamento dos estudantes, com a atenção necessária à logística e às medidas sanitárias e este alinhamento às questões pedagógicas, deve acontecer da seguinte forma:

RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS – EM Xxxxx Xxxx			
TURMAS DOS 5º ANOS			
SEMANA I			
5º ano A	Grupos de estudantes	SEG, QUA, SEX	TER, QUI
37 estudantes	Grupo A (18 estudantes)	Atividades presenciais	Atividades remotas
	Grupo B (19 estudantes)	Atividades remotas	Atividades presenciais
SEMANA II			
5º ano A	Grupos de estudantes	SEG, QUA, SEX	TER, QUI
37 estudantes	Grupo A (18 estudantes)	Atividades remotas	Atividades presenciais
	Grupo B (19 estudantes)	Atividades presenciais	Atividades remotas

**Da organização e do cumprimento da carga horária de estudantes e docentes**

- Onde não é possível promover o distanciamento de 1,5m por estudante em sala de aula, organizar a turma em escalonamento;
- Caso a escola possa receber todos os estudantes, mantendo o distanciamento necessário, ele poderá ir todos os dias para a escola;
- Os estudantes escalonados serão divididos, preferencialmente, em dois grupos.
- O grupo A participa das atividades presenciais na segunda, quarta e sexta, enquanto o grupo B participa com atividades remotas;
- O grupo B participa das atividades presenciais na terça e quinta, enquanto o grupo A participa com atividades remotas;
- Os professores acompanharão o horário escolar, segundo sua rotina semanal;
- O grupo que estiver em casa receberá atividades impressas para estudo; estas atividades serão corrigidas e orientadas nos dias de aula presencial;
- A continuidade da aula presencial será avaliada pelo Comitê de Governança Escolar que verificará, com base na avaliação dos indicadores, a possibilidade de retorno. São indicadores: o surgimento de casos positivos para Covid-19 na escola ou comunidade; as condições adequadas de alimentação escolar, transporte e funcionamento da escola em geral;
- No escalonamento das turmas deve ser considerado as condições da sala de aula e a medida de segurança que **orienta 1,5 m de distanciamento por estudante.**
- Orientamos que estudantes com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19 deverão continuar recebendo atividades domiciliares. Caso, seja constatada ampliação da transmissão da Covid-19 pelo ambiente escolar, devem ser tomadas medidas de suspensão e cancelamento de atividade.

▪ **Da organização do trabalho pedagógico dos docentes**

O papel do coordenador pedagógico ganha uma dimensão ainda maior no retorno às aulas presenciais. Este que assume um papel fundamental na orientação do trabalho do professor precisará estar bem para atender sua equipe, ao tempo em que acompanha a chegada de professores e estudantes.

À coordenação pedagógica, juntamente com o diretor escolar, caberá orientar e auxiliar professores quando do retorno às aulas presenciais, a lançarem mão de estratégias pedagógicas direcionadas para as diferentes situações da rotina da escola, tais como: o acolhimento no retorno às aulas presenciais, as questões de saúde mental dos estudantes, as questões de violência e violação de direitos na infância e na adolescência, bem como orientações sobre a saúde mental dos profissionais da educação e construções colaborativas entre escola e família.

Sugere-se aqui uma dinâmica, que será mais detalhada no **Plano Pedagógico de Retorno às Aulas Presenciais**, que aqui já destaca o papel orientador e possível de adequação para que seja o mais real e significativo para todos. Esta dinâmica serão organizadas em focos:

- **FOCO 1-** Adaptação e Retorno às aulas presenciais: Acolhimento e Acompanhamento – Professores, estudantes e equipe gestora;

- **FOCO 2** - O esclarecimento das dimensões emocionais envolvidas no Processo de Aprendizagem - Saúde Mental;
- **FOCO 3** - Encaminhamentos e articulação com a Rede Externa - Socioassistencial;
- **FOCO 4** - Construções colaborativas com pais ou responsáveis - acolhimentos e parcerias
- **FOCO 5** – Avaliação diagnóstica para (re)definição do trabalho pedagógico e das habilidades que serão priorizadas.

### **3. IDENTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS, SURTOS E SUSPENSÃO DAS AULAS**

Deve ser estabelecida uma interlocução com os pontos de atenção à saúde para encaminhar os estudantes e funcionários com sintomas de COVID-19. De forma adicional, deve-se:

- Não permitir a permanência de pessoas sintomáticas para COVID-19 ou sinais e sintomas de síndrome gripal na instituição de ensino. Pais ou responsáveis devem ser comunicados para buscar o estudante, que deve aguardar em sala isolada e segura. Orientar as famílias a procurar o serviço de saúde;
- Separar uma sala ou uma área para isolar pessoas que apresentem sintomas até que possam voltar para casa;
- As autoridades locais de saúde devem ser notificadas imediatamente. Em situação de caso confirmado, os profissionais e a comunidade escolar devem ser informados, e as atividades escolares devem ser reavaliadas.

#### **3.1 Situações de alerta e ações para suspensão das aulas presenciais**

##### **Situação 1 – Suspensão de aulas de uma turma**

**FATO:** Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou funcionários) convivam na mesma sala de aula e não tenham tido contato com outras turmas.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender as aulas presenciais nesta sala por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

##### **Situação 2 – Suspensão de aulas em um turno**

**FATO:** Ocorrência simultânea de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou funcionários) sejam de salas diferentes ou tenham tido contato com outras turmas no mesmo turno escolar.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender as aulas presenciais de todo o turno escolar por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.



### **Situação 3 – Suspensão de aulas em uma escola**

**FATO:** Ocorrência de mais de um caso suspeito ou confirmado no qual os envolvidos (estudantes ou trabalhadores) tenham tido contato com outras turmas em turnos diferentes.

**AÇÃO:** A escola deverá suspender todas as aulas presenciais por duas semanas (14 dias) e todos os contatos próximos deverão ser monitorados durante esse período.

### **Situação 4 – Suspensão de aulas no município**

**FATO:** Ocorrência dos indicadores em patamares elevados e sustentados, além de outros indicadores em situação elevada e sustentada, a saber: taxa de ocupação de leitos pediátricos, quantidade de leitos pediátricos livres, dados específicos do público infantil, incidência de Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica – SIM-P e outros indicadores e balizadores pertinentes à tomada de decisão.

**AÇÃO:** O município deverá suspender todas as aulas presenciais do município por duas semanas (14 dias)

## **4. MEDIDAS DE SEGURANÇA SANITÁRIA**

As medidas gerais de segurança sanitária são aquelas atenções e cuidados com a saúde de todos:

1. Usar máscara, obrigatoriamente;
2. Cobrir nariz e boca com lenço ou com o braço, e não com as mãos, nos casos de tosse e espirros;
3. Lavar frequentemente as mãos até a altura dos punhos, com água e sabão, ou higienizar com álcool em gel 70%;
4. Não cumprimentar com aperto de mãos, beijos e abraços;
5. Respeitar o distanciamento de pelo menos 1,5 metro;
6. Não compartilhar objetos de uso pessoal, como copos, garrafas e talheres, nem materiais didáticos, brinquedos ou jogos;
7. Priorizar, sempre que possível, refeições empratadas em vez do autosserviço; Recomenda-se a instalação de barreira física que impeça a contaminação dos alimentos e utensílios por gotículas de saliva;
8. Medicamento somente com receita e se for de uso contínuo;
9. Não compartilhar celulares, assim como evitar seu uso em ambientes sociais, cuidando de higienizar frequentemente os aparelhos;
10. Comunicação visual em pisos e paredes (cartazes informando sobre os protocolos sanitários e demarcação das rotas).

Além das medidas gerais de segurança sanitária, que propiciem um ambiente saudável e com o menor risco possível para a saúde e o bem-estar da comunidade escolar, faz-se necessário:

#### **4.1 Distanciamento Social**

Para melhor adaptação, caso os espaços físicos que existem atualmente na escola não sejam suficientes para preservar o distanciamento físico, podem-se adotar estratégias complementares, de acordo com a viabilidade de implementá-las, como, por exemplo:

- Retorno gradual e parcial às atividades escolares, com priorização dos 4º, 5º, 8º e 9º anos, num primeiro momento;
- Número de estudantes por sala, considerada a metragem quadrada de espaço individual;
- Rotinas de organização dos horários de entrada e revezamento de saída, recreação, alimentação e demais deslocamentos coletivos dos estudantes no ambiente escolar;
- Diversificação, sempre que possível, do local de entrada e saída;
- Sinalização de rotas dentro das escolas para que os estudantes mantenham distância entre si;
- Organização dos espaços físicos da escola com o uso de fitas adesivas no piso (ou outros guias físicos), que evidenciem as necessidades de distanciamento;
- Adaptação, sempre que possível dos espaços mais amplos e arejados para serem usados como salas de aula;
- Cancelamento de atividades em grupos de estudantes (gincanas, viagens, torneios, etc.);
- Acesso às quadras poliesportivas da escola (para ministrar aulas), respeitando o distanciamento social.

#### **4.2 Adaptações estruturais**

O respeito ao princípio do distanciamento físico é condição essencial para a saúde. Cada Unidade de Ensino deverá avaliar sua capacidade de adequação do ambiente e, com base nas diretrizes, estabelecer o melhor cenário para segurança:

- Ventilação regular das instalações (durante o recreio, após o almoço, durante uma mudança de sala de aula, após a limpeza);
- Priorização da ventilação natural, evitando o uso do ar condicionado. As salas que não possuem ventilação natural (janelas) manter o ar condicionado ligado com as portas abertas;
- Garantia do fornecimento permanente de sabão líquido, papel higiênico e papel toalha nos banheiros;
- Instalação de pias, adequação de banheiros, abertura de portas e pinturas;
- Revisão das torneiras e dispositivos de sabão, papel toalha e das tampas das privadas;
- Padronização de lixeiras: tampa e pedal;

#### **5. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO.**

Antes do retorno dos estudantes à escola, as salas de aula devem ser organizadas de modo a respeitar distanciamento mínimo entre as mesas dos estudantes e do professor. Alguns cuidados devem ser seguidos:

- Delimitação das passagens na classe, por exemplo, estabelecendo uma direção de circulação dentro da classe que possa ser marcada no chão;
- Uso de máscaras por professores, estudantes e funcionários;
- Obrigatoriedade do uso de máscara para os estudantes dentro e fora do ambiente escolar;
- As salas de aula devem ser ventiladas antes da chegada dos estudantes, abrindo janelas por 15 minutos, durante o intervalo e ao final da aula;
- Para salas equipadas com ar condicionado ou ventilador, seu bom funcionamento deve ser verificado, com limpeza regular;
- Dosadores de álcool em gel na entrada de todas as escolas para que os estudantes higienizem as mãos quando entrarem e saírem da escola;
- Garantia do distanciamento físico de 1,5m entre estudantes nas salas de aula;
- Garantia do distanciamento físico de, pelo menos, 1,5m entre docente e estudantes.
- Marcação com fitas adesivas do piso das salas de aula, indicando posicionamento de mesas e cadeiras nesse espaçamento;
- Marcação das cadeiras, identificando o local de assento de cada estudante, não permitindo que sentem em lugares diferentes;
- Dispor mesas e carteiras com a mesma orientação, evitando que estudantes fiquem virados de frente uns para os outros;
- Colocar os berços, no caso de creches, em posição que respeite o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre eles;
- Organizar os colchonetes de forma invertida, pés e cabeças alternadamente, e com distância mínima de 1,5 metro entre eles; aproveitar o momento para pedir às crianças que ajudem a colocar seus lençóis, ressaltando a importância de não compartilhar seus objetos;
- Acondicionar o lixo fora do alcance das crianças, em lixeiras fechadas sem dispositivo manual de abertura; no caso dos EPIs, o descarte deverá ocorrer em lixeira específica.

### **5.1 Reorganização do ambiente dos refeitórios e cozinhas**

Se houver definição, por parte da instituição escolar, de lanche ou alimentação fora da sala de aula, definir horários separados para as refeições, de modo a evitar aglomeração de estudantes. É importante observar as seguintes instruções:

- Lembrar, por meio de informes, orais diários, os gestos de barreiras e distanciamento para os estudantes no início de cada refeição, em particular, sobre não compartilhar alimento, água, utensílios de mesa (pratos, copos, talheres, etc);
- Lavagem das mãos antes e após cada refeição;
- Ao ajudar os estudantes a fazer refeições, garantir que a equipe use máscara e lave as mãos entre cada contato;
- Limpeza das mesas e cadeiras após as refeições;
- Planejamento da distribuição de água para limitar o contato;
- Adaptação da distribuição de refeições e talheres para limitar o contato;
- Gerenciamento dos materiais coletivos (bandejas, talheres, jarras de água, etc.) para limitar o contato;

- Recomendar às famílias que os estudantes levem de casa: garrafa de água, talheres e copos;
- Ventilação do refeitório antes e depois, abrindo as janelas, ou assegurar uma ventilação adequada;
- Disposição dos resíduos em latas de lixo equipadas com sacos e esvaziá-las diariamente.

### **5.2 Reorganização do ambiente dos sanitários**

Os sanitários são ambientes de muita circulação na escola. Por esse motivo, o cuidado com eles deve ser redobrado e seu uso deve ser controlado para evitar aglomerações. Por isso devem ser observadas as seguintes orientações:

- Limitação do número de pessoas presentes nos banheiros para respeitar o distanciamento físico;
- Gerenciamento do fluxo de estudantes para os banheiros (saída e retorno à sala de aula).
- Ventilação frequente das instalações sanitárias;
- Supervisão da lavagem das mãos depois de ir ao banheiro de acordo com a equipe presente;
- No caso de torneiras abre e fecha, as mesmas deverão ser lavadas antes da higienização das mãos;
- Certificação de que as instalações sanitárias permitam que estudantes e funcionários lavem as mãos sempre que necessários (água, sabão líquido, toalhas de papel descartáveis);
- Orientação aos estudantes a fechar a tampa da privada antes de acionar a válvula da descarga, evitando a formação de aerossóis e contaminação do ambiente;
- Garantia da limpeza diária completa e desinfecção regular de superfícies frequentemente tocadas;
- Garantia do descarte de vasilhames de lixo sempre que necessário e pelo menos a cada turno;
- Nos espaços de higiene não ocorrerão ações de escovação, as mesmas devem ocorrer em ambiente familiar.

### **5.3 Reorganização do ambiente das salas de reuniões/salas dos professores/espacos coletivos onde circulam adultos**

Educadores também precisam cuidar das regras de distanciamento para evitar contato físico próximo e possível contágio. O uso de máscaras é obrigatório.

- Uso de assentos com distanciamento, evitando sentar frente a frente;
- Limpeza e desinfecção antes/depois de uma reunião, do espaço e dos objetos utilizados;
- Deve-se privilegiar a ventilação natural, abrindo portas e janelas o máximo de tempo possível, evitando-se, inclusive, o toque em maçanetas e fechaduras;
- Manter uma ventilação adequada ou aumentar o fluxo de ar, quando for possível;
- Evitar o uso de ventiladores e ar condicionado. Caso isso não seja possível, os sistemas de ventilação e ar condicionado devem ser periodicamente inspecionados e limpos;

- Portas na posição aberta (para refrescar o ar e evitar vários contatos da maçaneta);
- Permanência do álcool gel sobre a mesa, especialmente se houver troca de documentos em papel;
- Garantia da desinfecção regular dos equipamentos coletivos (impressoras, fotocopiadoras, telefones etc.), com uso de álcool isopropílico 70%.

#### **5.4 Uso da biblioteca escolar ou da sala de leitura**

A biblioteca pode funcionar desde que sejam tomados alguns cuidados extras em relação ao uso de materiais, respeitando-se sempre o distanciamento mínimo de 1 metro entre as pessoas e o uso de máscaras.

- Separar uma estante para receber o material (livro) devolvido pelo usuário, acomodando-o adequadamente;
- Usar luvas descartáveis para recebimento do material;
- Reservar o material devolvido por 72h, antes de retorná-lo para o acervo ou de liberá-lo para novo empréstimo;
- Usar EPI e higienizar o material após esse período, liberando-o, assim, para novo empréstimo.

#### **5.5. Hora de entrada e saída**

Além dos espaços, há de se ter um cuidado muito grande com os tempos da escola. Períodos de entrada, atividades coletivas e saída devem ser planejadas de modo a garantir os cuidados necessários à saúde.

##### **Fluxo e regras para entrada na escola.**

- Colocar uma ou mais pessoas nas entradas do estabelecimento para orientar a chegada dos estudantes e o fluxo de pessoas;
- Disponibilizar dispensadores de álcool gel a 70% na entrada e nos corredores para a higienização das mãos dos alunos ao chegarem à escola, ou um funcionário (com máscara e protetor facial) portando um frasco spray contendo álcool líquido a 70% para aspergir nas mãos dos estudantes;
- Medir a temperatura de cada estudante, com termômetro sem contato físico. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deverá ficar na escola. Se a criança estiver desacompanhada deverá ficar isolada com a presença de um adulto até a chegada dos pais;
- Identificar os fluxos de entrada e saída separando-os, se a configuração das instalações permitir. Se a configuração da escola não permitir, uma direção de passagem prioritária deve ser definida para garantir o distanciamento físico;
- Manter o distanciamento físico na organização da entrada, por todos os meios possíveis (sinais, marcação de solo, fita adesiva, barreira) em estreita colaboração entre a escola e a comunidade;
- Fazer uso de sinalização de fácil compreensão e visibilidade (sinais, setas, cores como vermelho/verde, etc.);

- Manter as portas de entrada (porta, portão e/ou catraca) abertas durante a receção (na medida do possível por questões de segurança) para limitar os pontos de contato;
- Evitar o acesso de todas às pessoas de fora da escola (familiares, pais, outros cuidadores) às instalações da Unidade de Ensino;
- Acompanhar pequenos grupos de estudantes até a classe por um corpo docente da escola.

**Fluxo no início, durante e final das aulas.**

- Garantir o distanciamento físico;
- Abrir janelas para ventilação;
- Suspende o uso de armário compartilhado;
- Verificar o isolamento de armários e estantes coletivos;
- Não permitir compartilhamento de brinquedos;
- Não permitir troca de itens pessoais;
- Verificar se os materiais educacionais foram desinfetados e não os compartilhar entre os estudantes;
- Lavar as mãos, caso o estudante precise sair para ir ao banheiro, e novamente na volta à classe;
- Preferencialmente, os estudantes não devem mudar de sala de aula durante o dia escolar. É o professor que deverá se deslocar até a sala de aula. A exceção do uso de salas de aula como química e biologia, ou em que a turma é dividida devido a diferentes disciplinas eletivas. Nas mudanças necessárias, os alunos devem lavar as mãos e as salas devem ser higienizadas antes de cada troca de turma.

**Final da Aula**

Os horários de saídas devem ser alternados com outros grupos, evitando aglomerações. Será necessário:

- Guiar o grupo de estudantes, respeitando o distanciamento físico e a direção do tráfego;
- Definir fluxos desenhados para entrada e saída, evitando aglomerações;
- Favorecer o tráfego de mão única, caso contrário definir uma direção prioritária;
- Verificar se os corredores estão livres em direção à saída;
- Orientar o grupo para respeitar o distanciamento físico todos os dias;
- Limitar as travessias definindo as áreas de espera adaptadas para respeitar o distanciamento físico;
- Fazer uso de sinalização de fácil compreensão e visibilidade (sinais, setas, cores como vermelho/verde, etc.);

Importante pensar nas portas que podem ser mantidas na posição aberta para evitar pontos de contato. Este princípio não deve obstruir as regras de evacuação de incêndio (por exemplo, portas corta-fogo não controladas devem ser mantidas fechadas).

## 6. MEDIDAS GERAIS DE SANEAMENTO

Os gestores escolares deverão estar atentos às seguintes medidas de saneamento:

- Adquirir em gel 70% e sabão líquido;
- Fornecer luvas para o pessoal de apoio e merendeiras;
- Orientar que todos os estudantes levem para a escola todos os dias um kit composto por: máscara, toalhinha de mão, copo, talheres – sempre que possível identificar com o nome da criança/jovem;
- Tornar obrigatório o uso de máscara por todos que adentrarem o espaço escolar e enquanto lá permanecer, bem como no transporte escolar, durante todo o trajeto;
- Orientar o uso de sapatos fechados, calças e camisas para o pessoal de apoio, porteiros e merendeiras;
- Desinfetar e limpar os reservatórios de água e bebedouros das escolas;
- Diminuir o número de decorações e objetos não necessários nas salas de aula;
- Instalar dispensers com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa, nas entradas, nas áreas de circulação e na frente das salas de aula;
- Restringir a entrada de visitantes e entregadores no ambiente interno da escola;
- Orientar que o uso de equipamentos compartilhados, tais como impressoras, seja feito de forma coordenada de acordo com a seguinte orientação: caso itens como impressora estejam sendo usados por outra pessoa, mantenha o distanciamento físico recomendado. Deve-se higienizar as mãos antes e depois do seu uso. Deve-se realizar ações semelhantes com papéis, livros e demais materiais de uso compartilhado;
- Usar produtos específicos para limpeza de eletrônicos e telas, tais como panos de microfibra e álcool isopropílico 70%;
- Deve-se realizar a limpeza e desinfecção das salas de aulas nos períodos de intervalo para realização dos lanches e refeições;
- Sempre que possível, recomenda-se aproveitar as áreas ao ar livre para a realização de atividades, desde que mantidas as condições de distanciamento físico e higienização de superfícies;
- Suspender a cessão de salas (espaços fechados) para atividades com público externo;
- Deve-se suspender a realização de eventos internos que caracterizem aglomeração de pessoas;
- Orientar, de forma expressiva, à comunidade escolar para que não compartilhe copos, talheres e demais utensílios de uso pessoal;
- Higienizar adequadamente os utensílios para a realização das refeições.

Para as crianças e jovens com deficiência, os gestores escolares deverão estar atentos às seguintes medidas de saneamento:

- Receber apoio para a lavagem ou desinfecção adequada das mãos precisam receber apoio.
- Lavar as mãos com bastante frequência, além de poderem optar por usar luvas descartáveis e ter sempre álcool em gel à sua disposição;
- Utilizar lenços umedecidos antissépticos nas mãos. Além das cadeiras de rodas, outros equipamentos como bengalas, óculos, cadeiras higiênicas, implantes, próteses auditivas e corporais merecem atenção e cuidados de higiene.

## **7. TRANSPORTE ESCOLAR**

Na retomada às aulas presenciais, deve-se tomar os seguintes cuidados no âmbito do transporte escolar.

- Orientar motoristas e estudantes sobre medidas de higiene, como, cobrir a boca com a parte interna do braço ao tossir, higienizar as mãos, não mudar de lugar durante a viagem, manter o distanciamento físico;
- Obrigatório o uso de máscara para todos os ocupantes do veículo;
- Evitar tocar olhos, nariz e boca sem higienizar as mãos;
- Utilizar os braços em casos de tosse e espirros, para proteger as outras pessoas;
- Evitar, o máximo possível, o contato com as superfícies do veículo;
- Deixar as janelas do transporte abertas, quando possível;
- Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre;
- Higienizar as mãos com álcool em gel 70% durante o percurso;
- Obrigatória a desinfecção interna do veículo após cada viagem;
- Estabelecer uma rotina de limpeza e desinfecção entre viagens que contemple a cabine do motorista e assentos dos estudantes e superfícies tocadas com frequência (maçanetas, corrimões, barras, alças de apoio etc.);
- Deve ser estabelecido um cronograma para o transporte dos estudantes para evitar aglomerações na entrada da escola, deixando-o disponibilizado na recepção do estabelecimento em local visível. Desinfecção dos ônibus escolares;
- Higienização das mãos antes e depois do uso do transporte coletivo;
- Manutenção das janelas dos veículos abertas, a fim de possibilitar maior circulação do ar;
- Levar álcool em gel a 70% nos veículos e garantir a aplicação de cada estudante, no mínimo, no início e no final da viagem; A aplicação deve ser feita pelo monitor do ônibus;
- Limitar a ocupação dos veículos com demarcação dos assentos liberados para uso;
- Aferir a temperatura digital infravermelho, com termômetro sem contato físico antes de entrar na escola, ou no caso de estudantes transportados, antes de entrar no veículo. Se houver algum sintoma ou febre (37,5° C ou superior), a criança não deve utilizar o transporte escolar e tampouco ir para a escola;
- Evitar aglomeração no momento de entrada no veículo na viagem de retorno para as residências. Caso haja formação de fila, sugere-se a demarcação no chão para garantir o distanciamento social.

## **8. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**

A higiene e manipulação de alimentos são tratadas pela “Segurança dos Alimentos”, que por sua vez garante que os alimentos não causarão doenças ao consumidor, quando preparados e ou consumidos de acordo com o uso a que se destinam.

- Observar as orientações técnicas do Setor Municipal de Alimentação escolar (SEMAE) referentes às práticas de organização e higiene necessárias para garantir alimentos seguros envolvendo todas as etapas de manipulação: recebimento, cuidados com as embalagens,



- armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos;
- Manter alimentação saudável e variada estabelecidas nos cardápios definidos pela equipe de nutricionistas;
- Restringir de forma rigorosa, a entrada de vendedores de doces, salgados, frituras, etc.;
- Lembrar que a afetividade, o diálogo, as ações de incentivo à experimentação e consumo de alimentos devem ser mantidos mesmo num contexto de distanciamento social;
- Observar as orientações organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas;
- Adotar protocolos de distanciamento em função do tamanho e capacidade de atendimento do refeitório ou outros espaços em que a Unidade opte para servir as refeições;
- Garantir a ventilação do ambiente durante os momentos de preparo e distribuição da refeição;
- Realizar a alimentação escolar nas salas de aula;
- Seguir rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária para limpeza das mesas e cadeiras;
- Ofertar guardanapo de papel durante as refeições;
- Reforçar os protocolos de higienização das mãos e uso de álcool gel, conforme definição da Seme;
- Orientar e cuidar para que os estudantes não compartilhem copos ou canecas, talheres e alimentos;
- Orientar os adultos designados para acompanhar os momentos de refeição a não manipular objetos pessoais, especialmente celulares;
- Restringir o acesso a bebedouros coletivos, utilizar copos ou canecas individuais para o consumo de água.

### **8.1 Orientações aos profissionais que produzem as refeições**

- Orientar todos os responsáveis pela manipulação de alimentos a manterem bons hábitos de higiene pessoal e as boas práticas de manipulação dos alimentos;
- Observar as orientações para organização do ambiente dos refeitórios e cozinhas, já descritos nesse material;
- Restringir a entrada de pessoas na cozinha sem a paramentação e higienização adequada;
- Proceder à limpeza das embalagens seguindo rigorosamente as orientações técnicas e protocolos de higiene da Vigilância Sanitária, antes de colocar alimentos ou materiais dentro da cozinha;
- Suspender a utilização do espaço da cozinha para guarda de materiais de terceiros no espaço da cantina;
- Retomar a importância de higienizar frutas, verduras e legumes crus. Lavar os alimentos em água corrente e depois colocar em solução de hipoclorito de sódio (diluição do produto em água potável conforme orientação do fabricante);
- Orientar os profissionais que comuniquem a equipe gestora caso apresentem sintomas que indiquem contaminação pelo novo coronavírus.

## 9. ADAPTAÇÕES PEDAGÓGICAS

No retorno às aulas, é importante considerar que a reorganização das atividades educacionais deve ser feita com extrema cautela, considerando os impactos das medidas de isolamento na aprendizagem dos estudantes devido ao longo período de suspensão das atividades educacionais presenciais.

Com a definição do Currículo Vivencial (Educação Infantil) e do Currículo Essencial (Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos), será importante que no retorno às aulas presenciais os objetivos de aprendizagem e habilidades já trabalhados durante o Ensino Remoto sirvam para aplicação de avaliação diagnóstica. Espera-se que estes resultados, acrescidos às avaliações do processo, acompanhamento e intervenções do professor possam facilitar a (re)definição do seu trabalho pedagógico, e especialmente, quais atividades pedagógicas serão programadas, a partir destes.

A estruturação de uma estratégia coerente que combine as interações presenciais e remotas é fundamental para o cumprimento do planejamento pedagógico realizado. Isso significa, por um lado, definir diretrizes para as interações presenciais nas escolas, que devem ser focadas em elementos como atividades de aplicação prática de conceitos, orientações sobre as tarefas que os estudantes farão em casa e momentos para tirar dúvidas, por exemplo. Por outro lado, também é necessário estruturar as atividades que os estudantes farão nos dias em que ficarem em casa, que devem ser mais focadas em elementos que consigam desenvolver de forma mais autônoma. Os objetivos de aprendizagem considerados essenciais devem ser priorizados na estratégia, com mais atividades programadas para seu desenvolvimento

É importante destacar que, para os estudantes que estão concluindo os anos iniciais e anos finais (5º e 9º ano), são necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2021, de modo a garantir aos discentes a possibilidade de mudança de nível ou unidade escolar.

A implementação de programas de recuperação da aprendizagem de acordo com o planejamento pedagógico e curricular da Rede, iniciativa que exigirá planejamento financeiro estratégico para, com foco em operações seguras, incluir o fortalecimento das práticas presenciais e remotas.

Ao **Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação** (Seme) caberá apresentar estratégias para, de forma coletiva, colaborativa e interativa definir, processualmente, o planejamento pedagógico para o retorno às aulas tendo em vista os seguintes princípios:

- A) Elaboração de Plano *Plano Pedagógico para o Retorno às Aulas Presenciais*, para acolhimento aos estudantes e atividades que colaborem no sentido de minimizar a defasagem da aprendizagem no período;
- B) Planejamento de procedimentos para a avaliação diagnóstica, com orientação aos coordenadores pedagógicos das escolas quanto aos critérios de promoção dos estudantes e/ou

revisão de critérios de reprovação;

C) Planejar formação para os professores contemplando: Protocolo de biossegurança, Aspectos socioemocionais.

D) Elaboração de proposta de *Programa de Recuperação de Aprendizagem*.

Destaca-se aqui que o *Plano Pedagógico para o Retorno às Aulas Presenciais* deve considerar a complexidade do processo, as múltiplas dimensões que precisam ser pensadas em conjunto e articuladas entre si. As medidas essenciais que compõem este documento precisam considerar:

- **ATENDIMENTO A TODOS, COM SUPORTE E ACOLHIMENTO NECESSÁRIOS:** Tratar de ações para que todas as crianças e os jovens estejam no sistema educacional, recebendo o suporte social e emocional adequado.
- **ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA EM PROL DA APRENDIZAGEM:** Abordar questões relacionadas aos elementos pedagógicos que terão que ser desenhados ou redesenhados para garantir que todos os estudantes tenham acesso aos seus direitos de aprendizagem.

Caberá à **Coordenação Pedagógica das Escolas**, com o auxílio dos demais gestores escolares e professores:

- A) Acolhimento aos estudantes, professores, servidores e familiares;
- B) Diagnóstico para fins de mapeamento dos estudantes contemplados e dos nãocontemplados com as atividades não presenciais;
- C) Planejamento pedagógico para acolhimento aos estudantes e atividades que colaborem no sentido de minimizar a defasagem da aprendizagem no período;
- D) Elaboração de atividades a serem realizadas remotamente para trabalhar os conteúdos conforme organização do Currículo Essencial, sendo possível o aprofundamento, se houver condições da turma, a partir do desempenho alcançado;
- E) Comunicar às famílias e estudantes, junto aos professores, quantos aos processos do ensino, da aprendizagem e da avaliação e/ou recuperação;
- F) Revisar planejamentos e identificar conteúdos essenciais, fundamentais e indispensáveis (pré-requisitos para o ano seguinte);
- G) Suspender a realização de trabalhos em grupo.

#### **10. ESTUDANTES E PROFISSIONAIS DO GRUPO DE RISCO**

A depender do risco de contágio e do número de casos na cidade na época do retorno:

- Definir como será organizado o regime de trabalho desses profissionais e trabalhadores da educação, caso ainda não tenham sido vacinados ou apresentem comprovação médica de afastamento às aulas presenciais, (trabalho remoto/gravação de aulas pelos professores a serem veiculadas em sala de aula, com o acompanhamento de um monitor);
- Ofertar o ensino remoto para os estudantes que não retornarem às aulas presenciais,

mediante comprometimento de pais e/ou responsáveis a irem à escola recolher e dar devolutiva de material impresso com a periodicidade definida pela gestão, conjuntamente com o corpo docente da escola;

- Elaborar termo de compromisso, para assinatura dos pais e/ou responsáveis, que se responsabilizam em não encaminharem seus filhos para as aulas presenciais, assumindo o compromisso de recolher e devolver as atividades impressas.

### **11. PLANO DE COMUNICAÇÃO PARA O RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS**

É importante que a Secretaria Municipal de Educação e a escola designem um ou mais responsáveis pela elaboração do *Plano de Comunicação para o Retorno às aulas presenciais*, observando suas especificidades. Os responsáveis criarão mecanismo de comunicação permanente com os familiares, estudantes, profissionais da educação e comunidade local no sentido de informar, colher sugestões e contribuições para o planejamento do antes e depois do retorno. Isso também colaborará para tomar decisões mais assertivas quanto aos processos do ensino, da aprendizagem e da avaliação e/ou recuperação.

À equipe de Comunicação da Seme e da Escola caberá:

- Desenvolver campanhas de comunicação a serem implantadas nas redes sociais e nas escolas com relação a procedimentos a serem adotados e seguidos por todos;
- Orientar pais, estudantes, funcionários e professores sobre procedimentos, protocolos e possíveis consequências da pandemia que vivemos;
- Adotar linguagem e conteúdos motivadores, estimulantes e que passem confiança a toda a comunidade escolar, ajudando-a na conscientização e motivação de todos para o enfrentamento da crise.

### **12. PLANO DE FORMAÇÃO**

É fundamental que antes do retorno às aulas presenciais ocorram formações para os profissionais da educação e pessoal de apoio, esta formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada Instituição de Ensino, além do público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas. O Núcleo de Formação estruturará as formações quanto aos protocolos sanitários, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde. Esta formação respeitará as diferenças existentes na estrutura, tempos e espaços de cada etapa e modalidade da Rede Municipal de Ensino. Além disso, o público participante da formação e as responsabilidades a ele atribuídas.

Serão objetos da formação:

- Doença, formas de transmissão, práticas de proteção e segurança;
- Normas de higiene e limpeza;
- Organização da comunicação com a comunidade escolar;
- Plano de fluxo institucional (entrada e saída);
- Procedimentos em ambientes coletivos;
- Procedimentos para o retorno à escola.

Dentro da formação, os gestores, professores e todos os demais funcionários serão formados em

todos os aspectos voltados aos protocolos de saúde, às regras de distanciamento físico e ao uso de máscaras para si e para os estudantes sob sua responsabilidade, quando necessário, ao fluxo institucional e à importância da comunicação.

Atenção especial será dada à equipe de transporte e de limpeza que, aprenderá sobre os novos procedimentos de limpeza, utilização e gestão de suprimentos, bem como a nova organização de rotinas de acordo com as necessidades de cada Unidade Escolar.

Da mesma forma, os profissionais que atuam nas cozinhas das escolas passarão por formação sobre esses procedimentos e em relação aos cuidados com os alimentos. Os monitores dos ônibus escolares, assim como os professores de apoio, cuidador e intérpretes de libras, também farão parte da formação para que procedimentos rigorosos sejam seguidos e a saúde das crianças, jovens e adultos seja preservada.

A semana de retorno dos educadores será destinada ao **planejamento das ações de acolhimento** aos estudantes, pautadas na formação e nos materiais disponibilizados pela escola, além das orientações de ações para a retomada da rotina de aulas e reelaboração dos planos, com **ênfase na recuperação da aprendizagem**.

### **13. PLANO ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO E INFRAESTRUTURA**

Caberá à equipe destinada à organização administrativa, financeira e infraestrutura conhecer o Protocolo e planejar suas ações em conformidade com as orientações. Será necessário observar os investimentos em materiais de limpeza, organização dos ambientes das escolas, diretrizes e protocolos para utilização ambientes, gastos com transporte e merenda escolar, e possível contratação de pessoal.

### **14. NORMAS VIGENTES PARA CONTROLE, PREVENÇÃO E DIMINUIÇÃO DOS RISCOS**

1. Pareceres CNE/CP números 5, 9 e 11 de 2020, do Conselho Nacional de Educação;
2. Portaria nº 544, de 16 de junho de 2020, do Ministério da Educação;
3. Portaria Conjunta MEC/MS nº 20, de 18 de junho de 2020;
4. Portaria nº 1.565, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Saúde;
5. Lei nº 14.021, de 7 de julho de 2020;
6. Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020;
7. Orientações gerais – máscaras faciais de uso não profissional, da Anvisa, de 3 de abril de 2020;
8. Nota de Alerta da Sociedade Brasileira de Pediatria, de 13 de maio de 2020;
9. Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino, do Ministério da Educação, de junho de 2020;
10. Orientações para Retomada Segura das Atividades Presenciais nas Escolas de Educação Básica no Contexto da Pandemia da Covid-19, do Ministério da Saúde, de setembro de 2020.
11. Recomendações para a execução do PNAE no retorno presencial às aulas durante a

pandemia da Covid-19: educação alimentar e nutricional e segurança dos alimentos, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de outubro de 2020.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esse protocolo tem o objetivo de orientar gestores de escolas para uma retomada segura e gradual das aulas presenciais, no contexto da pandemia do COVID-19. Para tanto, apresenta as informações e técnicas disponíveis na área de saúde, no que diz respeito a estratégias de enfrentamento ao coronavírus. Relembramos que os gestores escolares devem observar as diretrizes aqui estabelecidas para a elaboração do seu plano de retorno.

A organização do retorno às aulas presenciais é extremamente complexa e, como tal, envolve diferentes atores, desde os que, efetivamente, integram o Sistema Municipal de Educação a outros setores da sociedade e administração pública. Assim a discussão das possibilidades de organização do cotidiano escolar baseada nessas informações requer a construção de distintos níveis de planos de retorno institucionais: da gestão central da educação aos planos de cada estabelecimento escolar. E, da mesma forma, o retorno das atividades presenciais deve envolver não somente a gestão da educação, mas a secretaria da administração pública, haja vista a complexidade de medidas que deverão ser implementadas.

A constituição de um ambiente escolar seguro exigirá de todos a criação de uma cultura institucional que valorize a vida e as medidas necessárias para a sua proteção. O cenário de pandemia gera instabilidade, mas também oportunidades para aprendizado. Por isso, mesmo quando o foco está em medidas emergenciais, é importante iniciar o desenho de ações pós-pandemia para mitigar as desigualdades sociais e de aprendizado geradas pelo confinamento.

Em termos pedagógicos, serão avaliadas quais práticas dessa orientação para o trabalho remoto podem ser mantidas, e em relação ao disposto na Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, flexibilizar os 200 dias letivos, porém mantendo as 800h anuais. Assim, a **Educação Municipal** deve intensificar as pesquisas, os diálogos, os estudos, para que o retorno possa zelar pelos cuidados de saúde necessários, bem como, didáticos e pedagógicos.

Haverá, sem dúvida, mudanças profundas no fazer pedagógico, no fazer educação que nos acompanharão por alguns anos e ainda outras de cunho permanente. Mas, nenhuma delas pode afetar o que nos é mais importante: **garantir as aprendizagens essenciais a todos os estudantes.**